



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Comitê Interno de Governança Pública da PGDF

ATA

Comitê Interno de Governança Pública da PGDF

ATA DA 1ª REUNIÃO DE AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA (RAE) EM 08 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SEI 00020-00013454/2021-17

INTERESSADO: CIG-PGDF

ASSUNTO: DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 2020 - PEI-PGDF 2020-2025 e REVISÃO DO PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL – PEI/PGDF 2020/2025.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas, em reunião por vídeo conferência na Plataforma Microsoft TEAMS, verificado quórum, foi aberta a 1ª Reunião de Avaliação da Estratégia do Comitê Interno de Governança da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sob a condução da Procuradora-Geral Adjunta do Consultivo, Sarah Guimarães de Matos, por designação da Procuradora-Geral do Distrito Federal, Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, Coordenadora do CIG/PGDF, em virtude da impossibilidade de seu comparecimento. Fizeram-se presentes a Procuradora-Corregedora, Ana Virgínia Christofoli, o Procurador-Geral Adjunto do Contencioso, Idenilson Lima da Silva, o Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital, Carlos Augusto Valenza Diniz, o Secretário-Geral, Helder de Araújo Barros e a Procuradora-Chefe de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação, Izabela Frota Melo. Abertos os trabalhos com a leitura da pauta, foram tratados os seguintes assuntos: deliberação a respeito da aprovação e homologação do Relatório de Execução do Plano Estratégico 2020/2025 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; e deliberação acerca da revisão do Plano Estratégico Institucional – PEI/PGDF 2020/2025.

ITEM 1 - ASSUNTO: aprovação e homologação do Relatório de Execução do Plano Estratégico 2020/2025 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

A palavra foi concedida à Procuradora-Chefe da PROGEI para explanação do Relatório de Execução, momento em que discorreu sobre a importância do Plano Estratégico e revelou que a intenção do Relatório foi substituir, na medida do possível, a ausência de indicadores com elementos mínimos para possibilitar que os membros do Comitê Interno de Governança conseguissem visualizar o quanto o Plano Estratégico evoluiu. Ponderou que o Relatório de Execução não tem indicadores estratégicos porque o próprio Plano Estratégico não os possui até o momento, mas a tendência é que tais indicadores sejam incluídos na revisão do Plano Estratégico. Após as primeiras considerações, a Procuradora-Chefe afirmou que o Comitê Interno de Governança é novo e foi instituído pela Portaria nº 250/2019, a qual instituiu não só o Comitê, mas também todo o sistema de Governança Pública da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, constituindo um orgulho para a Procuradoria, pois alicerça a competência do Comitê para avaliar a estratégia do órgão. Informou que esta é a primeira Reunião de Avaliação Estratégica. Citou também a Portaria nº 60/2020 que instituiu o processo de planejamento estratégico, ou seja, como o planejamento deve ser feito, quais os documentos, como o planejamento deve ser revisitado, entre outros. Ressaltou que o Planejamento Estratégico foi elaborado com base na cadeia de valor da Procuradoria, que é uma ferramenta de gestão responsável por identificar os grandes processos, os quais são detalhados em oito eixos temáticos, treze batalhas, trinta resultados-chave e sessenta e oito iniciativas. A II. Procuradora-Chefe apresentou a definição de cada um dos conceitos, esmiuçando cada um deles e explicou que é um plano denso e volumoso para concretização em cinco anos. Afirmou que cinquenta e três por cento das iniciativas estavam em andamento, trinta e oito por cento não iniciadas, três por cento estavam paradas e quatro por cento, concluídas. Entendeu que foi um bom resultado, dentro das limitações da falta de indicadores estratégicos. Informou as iniciativas totalmente concluídas, como a elaboração do Regimento Interno, no eixo da governança/gestão estratégica; a gestão interinstitucional para criação da Vara Judicial de Grandes Devedores, referente também ao eixo contencioso/tributário; a criação de um grupo de trabalho permanente para elaboração de pareceres referenciais, do eixo consultoria jurídica; e a revisão de cálculos de planos econômicos, que é uma iniciativa concluída no eixo contencioso geral. Concluiu demonstrando como as iniciativas prioritárias estão caminhando e qual seria a percepção do escritório de projetos. Afirmou que o Relatório está fundamentado em um levantamento de dados encaminhados pelos órgãos e unidades orgânicas da Procuradoria. Complementou que todas as iniciativas priorizadas estão em andamento e que o Comitê Interno de Governança está apenas no primeiro ano de execução do Plano. Finalizada a sua explanação sobre o Relatório de Execução, a Procuradora-Chefe abriu a discussão para o exaurimento de eventuais dúvidas. Com a palavra, a Procuradora-Geral Adjunta do Consultivo fez ponderações quanto a inconsistências na tabela cinco do Relatório referente às iniciativas. Após, a palavra foi concedida ao Secretário-Geral que levantou dúvidas sobre o exercício da política de educação fiscal (PDECON) entre a atuação da Secretaria de Economia e a

atuação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Ponderou a respeito dos estudos e análises acerca da competência para definir sobre a estrutura organizacional. Ressaltou a importância de dialogar com a Secretaria-Geral para o cumprimento das metas em relação ao estratégico. Em seguida, o Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital fez considerações sobre a política de educação fiscal (PDECON) e sugeriu suspender alguns projetos, considerando que a Secretaria de Economia do Distrito Federal já desenvolve projetos semelhantes, para que não haja sobreposição de competências. Em seguida, o Procurador-Geral Adjunto do Contencioso apresentou considerações para constar no próximo relatório, tendo em vista que muitas das atividades descritas no relatório como "não iniciadas", já tiveram avanços consideráveis no eixo contencioso geral, especificamente quanto à batalha de "aumentar a efetividade na condução de processos judiciais". Na sequência, a Procuradora-Corregedora fez apontamentos relacionados à atividade correicional, no sentido de que a expansão prevista como iniciativa do Eixo Integridade Pública tem sido executada permanentemente, ressaltando porém, a necessidade de uma maior especificação na revisão do relatório. Da mesma forma, ponderou sobre a falta de detalhamento, também no campo das iniciativas do Eixo Integridade Pública, das iniciativas concernentes às atividades do NUGIP, de forma que ficassem consignados ali, os Programas de Capacitação e de Comunicação já previstos no Plano de Integridade previamente aprovado pelo CIG. Quanto ao resultado-chave, solicitou a inclusão de "implementação permanente e contínua da política de comunicação e de capacitação sobre Integridade Pública. Por fim, ressaltou que a recente instalação da Comissão de Ética da Procuradoria-Geral do Distrito Federal permitirá o alcance do resultado-chave concernente ao nepotismo e conflitos de interesse. Por fim, a Procuradora-Geral Adjunta do Consultivo, antes de consolidar as considerações dos membros em relação ao Relatório de Execução, afirmou que a suspensão ou alteração de projetos ou iniciativas não é o objeto da presente reunião e que há Grupo de Trabalho formalmente instituído para a Revisão do Plano Estratégico Institucional, a qual está no segundo item na pauta. A Procuradora-Chefe da PROGEI esclareceu que as alterações dos eixos consultivo e contencioso são possíveis dentro do escopo do Relatório de Execução, que é atestar o que foi executado dentro do Plano Estratégico no ano de 2020, pois deve-se retratar a realidade. Pontuou, todavia, que quando se trata de alterar um projeto, uma iniciativa ou um resultado-chave, não há como efetivar isso no bojo da aprovação do Relatório de Execução, mas sim no escopo da Revisão do Plano e, para tanto, a Procuradora-Geral instituiu Grupo de Trabalho que produzirá a minuta de Revisão do PEI para submissão ao CIG-PGDF. Sobre a ponderação acerca de deliberação para suspensão, paralisação ou suspensão da política de educação fiscal (PDECON) por suposta sobreposição de competência com a SEEC, argumentou que a competência legal da PGDF está fundamentada no art. 10 da LC 904/2015. Informou que, por ocasião da apresentação do Programa Contribuinte Legal ao Senhor Secretário de Economia, André Clemente, ainda no ano de 2019, este incumbiu o Senhor Secretário Executivo, Marcelo Alvim, da missão de aproximar a área competente da SEEC pela política de educação fiscal da área da PGDF relacionada ao PDECON, de modo que a política de educação fiscal fosse executada de forma colaborativa e integrada com aquela Pasta. Informou, ainda, que o encontro entre a PGDF e a SEEC deu-se nas pessoas dos gestores Gladis e Cícero, por parte da SEEC, e desta Procuradora-Chefe da PROGEI e da então Chefe da ASCOM, Mariana Sasaki, por parte da PGDF. Afirmou que, após profícuo debate, os gestores de ambos órgãos concluíram que a proposta da PDECON não implicava sobreposição de competência da SEEC, ao revés, tinha por público-alvo o cidadão contribuinte não alcançado com o programa de educação fiscal nas escolas. Noticiou, ao fim, que o PDECON consta expressamente no Relatório Consolidado da SEEC Dimensão GF-6, elaborado na MD-GEFIS para a elaboração da Carta Consulta do PROFISCO II, tendo sido apontado como um avanço do Distrito Federal, com expressa referência ao PEI-PGDF 2020-2025, como órgão responsável pela iniciativa.

DECISÃO

Acordam os Senhores Membros do Comitê Interno de Governança da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, HELDER DE ARAÚJO BARROS – 1º Vogal, IDENILSON LIMA DA SILVA - 2º Vogal; CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ – 3º Vogal, ANA VIRGÍNIA CHRISTOFOLLI – 4º Vogal e IZABELA FROTA MELO – 5º Vogal, sob a Coordenação da Senhora Procuradora-Geral Adjunta do Consultivo SARAH GUIMARÃES DE MATOS, em proferir a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, I - que a homologação do Relatório de Execução dar-se-á via sistema SEI, por meio do Processo 00020-00012251/2021-03, após serem efetivadas as retificações no Relatório; II - conceder 7 (sete) dias para instrução processual e, após, mais 7 (sete) dias para que os patrocinadores dos projetos se manifestem formalmente no processo quanto à homologação final do Relatório de Execução.

ITEM 2 – ASSUNTO: revisão do Plano Estratégico Institucional – PEI/PGDF 2020/2025:

Em seguida, iniciou-se a deliberação a respeito do Item 2, quanto à Revisão do Plano Estratégico Institucional PEI-PGDF 2020-2025. A Procuradora-Chefe da PROGEI fez esclarecimentos sobre a Revisão, que deve incluir a adequação metodológica, mediante o agrupamento de batalhas e similares e a definição de resultados-chave com responsáveis e evidências, definindo cronogramas de revisão para atuação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 102/2020. Ato contínuo, a Procuradora-Chefe da PROGEI fez a leitura da conclusão da 6ª Ata da Reunião do Comitê Interno de Governança, para apresentação aos presentes nesta sessão, ocasião na qual a senhora Coordenadora do CIG-PGDF havia proposto, em conformidade com o art. 9º da Portaria no 60, de 10 de fevereiro de 2020, a revisão do Plano Estratégico da PGDF 2020-2025, indicando como diretrizes para a revisão os seguintes pontos: "3.1) As unidades orgânicas relacionadas aos Eixos do Plano Estratégico serão informadas sobre o início dos trabalhos por meio de Circular, para participar de todas as suas etapas; 3.2) Serão promovidas adequações/correções das iniciativas quanto à metodologia - "OKR" (Objecves and Key-Results) e "Must Win Bale" -, utilizada pelo Governo no Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060; 3.3) Serão revisadas as iniciavas, por meio de Planilha de Revisão que contenha, no mínimo, as seguintes opções: a) Ser mando como está SEM alterações; b) Ser mando, porém COM alterações (informar quais as alterações ou novo texto); c) Ser rerado (com jusficava); d) Ser inserido (com exposição de movos); e) Outras situações (informar); 3.4) Deverão ser desenvolvidos/elaborados indicadores de desempenho estratégico, nos termos do art. 26 a 28 da Portaria PGDF no 250, de 2019."

DECISÃO

Acordam os Senhores Membros do Comitê Interno de Governança da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, HELDER DE ARAÚJO BARROS – 1º Vogal, IDENILSON LIMA DA SILVA - 2º Vogal; CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ – 3º Vogal, ANA VIRGÍNIA CHRISTOFOLLI – 4º Vogal e IZABELA FROTA MELO – 5º Vogal, sob a Coordenação da Senhora Procuradora-Geral Adjunta do Consultivo SARAH GUIMARÃES DE

MATOS, em proferir a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, I – pela perda do objeto dos itens 3.1 a 3.3 da ata acima referenciada; e II - manter apenas o item 3.4 acima citado, em razão da necessidade de desenvolvimento dos indicadores, deliberando, por fim, a atualização das diretrizes para a revisão do Plano Estratégico Institucional da PGDF – PEI-PGDF.

Ato contínuo, o Procurador Helder de Araújo Barros fez menção honrosa à Dr^a. Ada Stella Bassi Damião, colega Procuradora do Distrito Federal aposentada, falecida em 07 de abril de 2021, ocasião em que os membros manifestaram seus sentimentos.

Em seguida, a Procuradora-Geral Adjunta do Consultivo, na qualidade de Coordenadora do Comitê Interno de Governança, por designação da Procuradora-Geral do Distrito Federal para esta sessão, parabenizou o trabalho desenvolvido pela Procuradora-Chefe da PROGEI, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas.

Nada mais havendo a relatar, eu, Marina Carneiro de Melo, lavrei a presente ata. Brasília, 08 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANA VIRGINIA CHRISTOFOLI - Matr.0047670-6, Membro do Comitê Interno de Governança Pública da PGDF**, em 14/04/2021, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA FROTA MELO - Matr.0096936-2, Membro do Comitê Interno de Governança Pública da PGDF**, em 14/04/2021, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IDENILSON LIMA DA SILVA - Matr.0232495-4, Membro do Comitê Interno de Governança Pública da PGDF**, em 14/04/2021, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH GUIMARÃES DE MATOS - Matr.174.801-7, Membro do Comitê Interno de Governança Pública da PGDF**, em 15/04/2021, às 19:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ - Matr.0174966-8, Membro do Comitê Interno de Governança Pública da PGDF**, em 19/04/2021, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELDER DE ARAUJO BARROS - Matr. 140.696-5, Membro do Comitê Interno de Governança Pública da PGDF**, em 19/04/2021, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **59481867** código CRC= **4DF1D309**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF